



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. URBANOS

OFÍCIO Nº 501/2026

Novo Repartimento – PA, 06 de julho de 2026.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EMILLY FREITAS LIMA
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – PA

Assunto: Encaminhamento de Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda – DFD, elaborado por esta Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando à futura Contratação de Serviço de Urbanização do Canteiro Divinópolis, localizado na BR-230, KM-112, sentido Marabá, Zona Rural do Município de Novo Repartimento/PA.

A presente demanda tem por finalidade promover a requalificação urbanística e paisagística da área objeto da intervenção, contemplando melhorias estruturais, funcionais e estéticas voltadas à valorização do espaço público, melhor mobilidade, acessibilidade, segurança viária e bem-estar da população local.

Diante da necessidade de prosseguimento da instrução processual, solicita-se a adoção das providências administrativas cabíveis e posterior remessa dos autos à Secretaria Municipal de Convênios e Projetos, objetivando a elaboração dos estudos técnicos preliminares, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, Projeto Básico e demais peças técnicas indispensáveis à adequada instrução do futuro procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO ABEL BARRETO DA CUNHA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Urbanos
Portaria 0007/2025-GAB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. URBANOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

A Secretaria requisitante é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Urbanos.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Abel Barreto da Cunha, Secretário Municipal de Infraestrutura.

1. OBJETO:

SERVIÇO DE DE URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO DIVINÓPOLIS, LOCALIZADO NA BR-230, KM-112, SENTIDO MARABÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de Urbanização do Canteiro Divinópolis, localizado na BR-230, KM-112, sentido Marabá, zona rural do Município de Novo Repartimento/PA.
- 2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de promover a requalificação da infraestrutura urbana da área, mediante a implantação de melhorias que proporcionem condições adequadas de acessibilidade, mobilidade, segurança, conforto, paisagismo, iluminação pública e organização do espaço, tornando-o mais funcional, seguro e adequado ao uso coletivo.
- 2.3. O Canteiro Divinópolis constitui importante espaço público da comunidade local, desempenhando relevante função social como área de circulação, convivência e integração da população. Entretanto, as condições atuais da infraestrutura existente evidenciam a necessidade de intervenções que assegurem melhores padrões de urbanização, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a adequada utilização do espaço pelos cidadãos.
- 2.4. A execução da obra permitirá a modernização e requalificação da área, promovendo maior ordenamento urbano, valorização paisagística e melhoria das condições de utilização do local, refletindo diretamente na qualidade de vida da população e no fortalecimento da infraestrutura pública municipal.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. URBANOS

2.5. A contratação de empresa especializada mostra-se imprescindível em razão da complexidade técnica dos serviços de engenharia envolvidos, que demandam mão de obra qualificada, equipamentos específicos, observância das normas técnicas vigentes, cumprimento das exigências de segurança e controle tecnológico, além do atendimento aos projetos, especificações técnicas e demais documentos que instruirão o processo de contratação.

2.6. Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público, estando alinhada ao objetivo da Administração Municipal de promover investimentos em infraestrutura urbana, assegurar a adequada conservação e valorização dos espaços públicos e proporcionar melhores condições de mobilidade, acessibilidade, segurança e bem-estar à população da Vila Divinópolis e demais usuários da localidade.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

3.1. A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais da Administração Municipal voltados à melhoria da infraestrutura urbana, qualificação dos espaços públicos, valorização paisagística e promoção do desenvolvimento urbano sustentável, contribuindo para o atendimento do interesse público e para a melhoria da qualidade de vida da população.

3.2. A demanda guarda compatibilidade com as ações governamentais destinadas ao ordenamento urbano, à valorização dos espaços coletivos e à ampliação das condições de segurança, acessibilidade e mobilidade na Vila Divinópolis do Município de Novo Repartimento/PA.

3.3. A presente contratação será viabilizada mediante recursos orçamentários próprios do Município, observada a correspondente disponibilidade orçamentária e financeira para suporte da despesa. Embora a contratação não tenha sido originalmente contemplada no Plano Anual de Contratações, sua realização mostra-se compatível com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, atendendo às necessidades de infraestrutura urbana e às prioridades definidas para o desenvolvimento e a melhoria dos espaços públicos do Município.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Execução da urbanização do Canteiro Divinópolis, localizado na BR-230, KM-112, sentido Marabá, Zona Rural do Município de Novo Repartimento/PA;
- Requalificação da infraestrutura do espaço público, proporcionando melhores





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. URBANOS

condições de uso, circulação, acessibilidade e permanência da população;

- Melhoria das condições de segurança, organização e funcionalidade da área contemplada pela intervenção;
- Valorização urbanística e paisagística do local, promovendo um ambiente mais organizado, atrativo e adequado ao uso coletivo;
- Implantação de infraestrutura urbana compatível com as necessidades da comunidade, observando critérios de qualidade, durabilidade e facilidade de manutenção;
- Incentivo à preservação e ampliação das áreas verdes, contribuindo para o equilíbrio ambiental e para o embelezamento do espaço público;
- Fortalecimento da infraestrutura urbana da localidade, promovendo maior integração entre os espaços públicos e melhoria das condições de mobilidade e convivência;
- Contribuição para o desenvolvimento urbano sustentável, por meio da execução de soluções técnicas compatíveis com as necessidades do Município e com o interesse público;
- Elevação da qualidade de vida da população, mediante a disponibilização de um espaço público mais seguro, acessível, funcional e adequado ao convívio social.

5. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1. As especificações técnicas, quantitativos, memorial descritivo, memória de cálculo, composições de custos, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias e demais elementos técnicos necessários à execução do objeto serão elaborados pela Secretaria Municipal de Convênios e Projetos, setor técnico competente responsável pela confecção das peças técnicas de engenharia que instruirão o procedimento licitatório.

5.2. De forma preliminar, estima-se que a futura contratação contemple, dentre outros, serviços de:

- Instalação do canteiro de obras e mobilização;
- Serviços preliminares necessários à execução da obra;
- Execução de pavimentação, calçadas, passeios e demais áreas de circulação;
- Execução de meios-fios, sarjetas e demais elementos de urbanização;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. URBANOS

- Implantação de áreas de convivência e mobiliário urbano;
- Execução de paisagismo, jardinagem e arborização;
- Implantação de sistema de iluminação pública;
- Execução de sinalização e demais elementos de segurança, quando necessários;
- Limpeza final da obra e entrega do empreendimento;
- Outros serviços correlatos que se mostrarem necessários à completa execução do objeto, conforme projetos e especificações técnicas a serem elaborados pela Secretaria Municipal de Convênios e Projetos.

5.3. Os quantitativos definitivos serão devidamente apurados nos documentos técnicos elaborados pela Secretaria Municipal de Convênios e Projetos, observando-se as condições do local, levantamento técnico, projetos executivos e normas aplicáveis.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado da contratação será apurado pela Secretaria Municipal de Convênios e Projetos, mediante elaboração das planilhas orçamentárias, composições analíticas de custos, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas necessárias à instrução do procedimento, observando-se os parâmetros previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. FONTE DOS RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de recursos próprios do Município, consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as disposições da Lei Orçamentária Anual e demais normas aplicáveis.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia pretendidos, sugere-se a realização de procedimento licitatório, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como aos Decretos Municipais nº 007/2024, nº 008/2024 e nº 009/2024, que regulamentam a matéria no âmbito do Município de Novo Repartimento/PA.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. URBANOS

8.2. A definição da modalidade licitatória, critérios de julgamento, regime de execução e demais condições da contratação será consolidada nos estudos técnicos e documentos que instruirão o procedimento administrativo.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. Os serviços serão executados às margens da BR-230, KM-112, Vila Divinópolis, Zona Rural do Município de Novo Repartimento/PA, conforme levantamento técnico e documentação pertinente.

10. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A equipe técnica responsável pela elaboração das peças técnicas de engenharia, estudos preliminares, planilhas orçamentárias, Projeto Básico, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários à instrução processual será designada pela Secretaria Municipal de Convênios e Projetos.

10.2. A fiscalização da futura contratação será realizada por servidor tecnicamente competente, a ser formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações municipais aplicáveis.

11. PREVISÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

11.1. A assinatura do instrumento contratual ocorrerá após a conclusão do procedimento licitatório e cumprimento das formalidades legais pertinentes.

12. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

12.1. Os pagamentos serão realizados conforme medições dos serviços efetivamente executados, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e atesto da fiscalização competente, observadas as condições estabelecidas no futuro Projeto Básico e instrumento contratual.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. URBANOS

Encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda para análise e prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à futura contratação.

Novo Repartimento – PA, 06 de julho de 2026.

PAULO ABEL BARRETO DA CUNHA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Urbanos
Portaria 0007/2025-GAB

